



BEST LEADER AWARDS

A – OBJECTIVOS E ORGANIZAÇÃO

Artº 1

Definição e Âmbito

1. O Best Leader Awards é uma iniciativa promovida pela Leadership Business Consulting que visa distinguir anualmente as personalidades que se destacaram como “Líderes” em vários domínios. Neste contexto, promovemos a importância da liderança nas organizações e estimulamos o desenvolvimento de novos líderes.
2. Para a Leadership Business Consulting, o êxito das organizações depende em larga medida de lideranças: i) baseadas em fortes princípios éticos, ii) inovadoras e transformadoras, iii) agregadoras e geradoras de novos talentos, iv) mobilizadoras de vontades colectivas e v) orientadas para resultados social e economicamente sustentáveis. Estes factores de liderança são decisivos para a eficácia das organizações no curto e no longo prazo e, conseqüentemente, para o desenvolvimento qualitativo das Sociedades onde se inserem.
3. O Best Leader Award é uma TradeMark registada internacionalmente e será realizado em cada país onde a Leadership Business Consulting está presente.

Artº 2

Categorias de Atribuição

1. O Best Leader Award é atribuído nas seguintes categorias:
 - i. Prémio “Líder na Gestão de Empresas Públicas”;
 - ii. Prémio “Líder na Gestão de Empresas Privadas”;
 - iii. Prémio “Líder na Administração Pública”;
 - iv. Prémio “Líder nas Novas Tecnologias”;
 - v. Prémio “Líder na Internacionalização”;
 - vi. Prémio “Líder Internacional”.

Artº 3

Valor do Prémio

1. O valor de cada prémio é simbólico e está associado ao valor intrínseco do reconhecimento reflectido na decisão do Júri, seguindo critérios rigorosos e exigentes, de conhecimento público.

Artº 4

Critérios de Liderança

1. A liderança a ser reconhecida pelo Best Leader Awards é a liderança num âmbito organizacional: exercício da liderança em contexto de gestão de empresas, privadas e públicas; exercício da liderança na Administração Pública; exercício de liderança na internacionalização de empresas a partir do país de origem, exercício de liderança empresarial a nível internacional ou em organismo internacional multilateral.
2. Neste contexto, ganham especial relevo os seguintes factores associados a líderes eficazes:
 - i. Carácter e demonstração de fortes princípios éticos;
 - ii. Identificação de um rumo inovador para a organização;
 - iii. Obtenção de resultados organizacionais sustentáveis e socialmente aceites;
 - iv. Transformação e aumento da capacidade da organização para o futuro;
 - v. Capacidade para atrair, reter e desenvolver talentos e líderes futuros.

Artº 5

Parceiros

1. Em cada país onde se realize esta iniciativa, a Leadership Business Consulting poderá angariar parceiros locais de forma a melhor concretizar o Best Leader Awards.
2. Cada organização do Best Leader Awards deverá contar com um Media Partner de imprensa escrita que deverá assumir as responsabilidades de comunicação da iniciativa por contrapartida da exclusividade da reportagem da iniciativa, em termos de imprensa escrita. As regras de parceria são obrigatoriamente vertidas num contrato cuja duração não poderá exceder dois anos consecutivos, passível de ser renovado por ambas as partes.
3. A parceria com o Media Partner de Imprensa Escrita não impede a Leadership Business Consulting de efectuar comunicação pelos seus próprios meios através de um site dedicado ao Best Leader Awards na Internet, os sites das suas empresas e trademarks comerciais, a revista Leadership Agenda e direct mail.
4. Para além do Media Partner de Imprensa Escrita, a Leadership Business Consulting poderá assegurar adicionalmente uma reportagem televisiva e uma reportagem na Rádio, articulado com o Media Partner da imprensa escrita.
5. Adicionalmente ao Media Partner de Imprensa Escrita, a Leadership Business Consulting poderá angariar outros parceiros comerciais com vista à obtenção de patrocínios.
6. A Leadership Business Consulting poderá também efectuar parcerias com universidades ou associações profissionais.
7. Independentemente da relação contratual estipulada com o Media Partner, ou qualquer outro parceiro, os direitos de autor e de exploração comercial da iniciativa são da exclusiva propriedade da Leadership Business Consulting.

B - REGULAMENTO

Artº 1

Elegibilidade

1. Podem ser nomeados para o Best Leader Awards todos os líderes de organizações públicas ou privadas, empresários, industriais, bem como líderes em organismos internacionais.
2. Os nomeados devem ser nacionais do país da organização do evento.
3. Os nomeados para a categoria “Líder na Gestão de Empresas Privadas”, devem necessariamente ocupar um lugar cimeiro nas suas organizações - empresas privadas ou empresas públicas.
4. Os nomeados para a categoria “Líder na Gestão de Empresas Públicas”, devem necessariamente ocupar um lugar cimeiro em empresas públicas.
5. Os nomeados para a categoria “Líder na Administração Pública” devem ocupar um cargo de relevo na Administração Pública, mas não precisam de estar vinculados à Administração Pública.
6. Os nomeados para a categoria “Líder nas Novas Tecnologias” devem ocupar um lugar cimeiro em empresas ou entidades numa das seguintes áreas de actividade: tecnologias de informação, biotecnologia ou energia renovável.
7. Os nomeados para a categoria “Líder na Internacionalização” devem ocupar um lugar cimeiro numa organização que se destacou pela excelência do seu processo de internacionalização, independentemente da escala envolvida.
8. Os nomeados para a categoria “Líder Internacional”, devem ocupar um lugar de relevo fora do país organizador do evento, numa empresa de referência ou num organismo internacional de referência,

Artº 2

Processo de Nomeação

1. As nomeações podem resultar de uma proposta da Comissão de Nomeação, ou de propostas de terceiros, que demonstrem conhecer bem o nomeado. O nomeado não se pode nomear a si próprio.

2. A Comissão de Nomeação é composta por personalidades previamente convidadas pela Leadership Business Consulting, sendo um dos elementos da Comissão um representante oficial da própria Leadership Business Consulting, que assegura o secretariado da Comissão.
3. As nomeações são formalizadas através da entrega de formulário próprio devidamente preenchido que contém informação relativa a cada um dos parâmetros de avaliação mencionados no Artigo 4º deste regulamento. No acto da nomeação, os proponentes devem indicar obrigatoriamente qual a categoria a que a nomeação se refere, sendo que cada nomeado só poder proposto para uma categoria.
4. O formulário de nomeação encontra-se no site www.bestleaderawards.com.
5. O prazo de entrega de nomeações para os prémios de 2010 será até 12 de Fevereiro de 2010.
6. Só serão válidos os formulários enviados pelo site www.bestleaderawards.com (por preenchimento on-line) ou por subscrito, contendo um CD com o formulário gravado, enviado por correio registado endereçado a “Comissão de Avaliação do Best Leader Awards”, Leadership Business Consulting, Avenida da Liberdade n.º 190, 5ºB Lisboa 1250-147, e no exterior do subscrito a seguinte descrição “Candidatura Confidencial ao Prémio Best Leader Awards 2010”.
7. A revisão das nomeações, e a preparação dos dossiers a apresentar à Comissão de Avaliação, é feita por uma equipa da Leadership Business Consulting.

Artº 3

Processo de Avaliação

1. O processo de avaliação das nomeações será feito por uma Comissão de Avaliação, adiante designada por Júri, de elevado reconhecimento e notoriedade no país onde se realiza a iniciativa Best Leader Awards, composto de dez (10) elementos.

2. O Country Manager da Leadership Business Consulting no país onde se realiza a iniciativa Best Leader Awards é automaticamente o representante oficial da empresa no Júri de Avaliação.
3. O processo de avaliação tem quatro fases:
 - i. **Validação da informação** enviada na nomeação, o que pode envolver entrevistas com pessoas da organização do candidato nomeado, ou solicitação de informação adicional a quem nomeou o candidato;
 - ii. **Pré-selecção de nomeados** por forma a reduzir o número de nomeados para três em cada categoria. Os nomeados pré-seleccionados serão classificados de Merit Leader na sua categoria. Só se pode prosseguir para as fases seguintes de avaliação após dar conhecimento ao candidato nomeado e se obter formalmente a sua aprovação.
 - iii. **Entrevista** com cada um dos três nomeados finais em cada categoria;
 - iv. **Decisão final** sobre o vencedor em cada categoria.
4. Para cada categoria de prémio, o processo de pré-selecção dos três nomeados finais, isto é, dos três Merit Leaders em cada categoria, é efectuado por dois membros do júri previamente nomeados.
5. Os fundamentos de decisão em cada fase do processo são sigilosos e de exclusiva competência e conhecimento dos decisores e dos promotores da iniciativa.
6. No caso de o nomeado não autorizar a sua avaliação final, ou desistir durante o processo de avaliação final, o seu processo de avaliação será suspenso.
7. A decisão final do vencedor de cada categoria será resultante dos votos de igual valor de todos os dez membros do Júri, sendo que o voto do representante oficial da Leadership Business Consulting vale por dois e o voto do Presidente do Júri vale por três.
8. As decisões do Júri não podem ser objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância definitivas.

Artº 4

Parâmetros de Avaliação

1. No processo de selecção e avaliação os nomeados serão avaliados pelos seguintes cinco parâmetros, com os pesos de ponderação indicados nos itens e na tabela a seguir:
 - i. **Carácter e Reconhecimento pelos Pares** (Percepção pelos seus colegas da organização e colegas de outras organizações, com funções similares, como um indivíduo de elevada capacidade de liderança e carácter) medido em termos de reconhecimento:
 - a. Dentro da organização (40%);
 - b. Na cadeia de valor onde a organização se insere (30%);
 - c. Na Sociedade (30%).
 - ii. **Capacidade de Inovação** (Capacidade de definir um rumo e alterações que contrastam com as práticas conhecidas, e de promover mudanças que se traduzem em transformações qualitativamente significativas na forma de abordar e de resolver problemas e desafios) medido em termos de ideias inovadoras transmitidas e aplicadas:
 - a. Dentro da organização (50%);
 - b. Na Sociedade (50%).
 - iii. **Valor Acrescentado** (Capacidade para obter resultados, gerando valor acrescentado para os vários *stakeholders* da organização - clientes, colaboradores, accionistas, parceiros - e para a sociedade em geral), medido em termos de:
 - a. Resultados económico-financeiros atingidos pela sua organização, no caso de gestor de empresa privada ou pública, ou resultados de serviço atingidos pela sua organização, no caso de Administração Pública (70%);
 - b. Grau de contributo para a responsabilidade social da organização (30%).

- iv. **Capacidade de Transformação** (Eficiência e eficácia na transformação da organização e na utilização dos recursos da mesma em prol de resultados visíveis e sustentáveis), medido por:
 - a. Transformações efectuadas na sua organização, em termos de projectos concretos, e respectivos resultados (50%);
 - b. Abrangência da transformação efectuada (50%).
- v. **Capacidade de Atracção, Desenvolvimento e Modelagem de Novos Líderes** (Capacidade para captar, reter e desenvolver os talentos que necessita para exercer o seu papel de Liderança, e de se tornar uma referência de comportamento e de valores para futuros líderes) medido em termos de:
 - a. Qualidade dos seus pares na organização, e novos talentos recrutados ou identificados pelo nomeado (40%);
 - b. Planos e acções de desenvolvimento de liderança dentro da organização (30%);
 - c. Tempo dedicado ao desenvolvimento de novos líderes na organização (30%).

2. Estes parâmetros têm a seguinte ponderação em cada uma das categorias.

	Líder na Gestão de Empresas Privadas	Líder na Gestão de Empresas Públicas	Líder na Administração Pública	Líder nas Novas Tecnologias	Líder na Internacionalização	Líder Internacional
1. Carácter e Reconhecimento pelos Pares	15%	20%	20%	15%	15%	20%
2. Capacidade de Inovação	15%	15%	15%	30%	25%	15%
3. Valor Acrescentado	30%	30%	25%	25%	25%	30%
4. Capacidade de Transformação	15%	25%	30%	10%	20%	20%
5. Capacidade de Atração, Desenvolvimento e Modelagem de Novos Líderes	25%	10%	10%	20%	15%	15%

Artº 5

Divulgação dos Resultados

1. Os resultados finais dos Best Leader Awards não serão divulgados até à Cerimónia de Atribuição dos Prémios promovida pela Leadership Business Consulting, com a participação do Media Partner e de outros eventuais parceiros;
2. Só será divulgado o nome do vencedor em cada categoria, não sendo divulgados em circunstância alguma os nomes dos outros nomeados. Poderão vir a ser divulgados os Merit Leaders em cada categoria, por exclusiva escolha e autorização dos próprios.
3. Os premiados deverão autorizar expressamente que o seu nome e imagem sejam divulgados no termos entendidos como convenientes pela organização

do evento para efeitos de promoção do Best Leader Awards, do próprio premiado e dos promotores associados ao evento.

4. No seguimento da Cerimónia de Atribuição dos Prémios o Media Partner procede à divulgação dos premiados e à publicitação da cerimónia.
5. A Cerimónia de Atribuição dos Prémios do Best Leader Awards 2010 terá lugar a 4 de Maio de 2010.

Artº 6

Confidencialidade

1. Os dados individualizados, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.
2. Os conteúdos das nomeações serão mantidos na estrita confidencialidade da Comissão de Nomeação e da Comissão de Avaliação, não podendo ser divulgados ou transmitidos a qualquer elemento fora desta Comissão, incluindo os nomeados, antes e depois da atribuição dos prémios, à excepção dos nomeados premiados.

Artº 7

Disposições Gerais

1. Os vencedores de qualquer um dos prémios do Best Leader Awards não poderão voltar a candidatar-se em qualquer categoria nos cinco anos seguintes.
2. Não podem ser nomeados, nem receber qualquer prémio, qualquer membro da Comissão de Avaliação ou da Comissão de Nomeação, da Leadership Business Consulting ou de entidades parceiras na organização da iniciativa, nem familiares directos (esposos e filhos).
3. O processo de avaliação é suspenso automaticamente e em definitivo e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações: i) existência de alguma irregularidade na nomeação; ii) o nomeado for objecto de qualquer condenação criminal ou procedimento disciplinar instaurado pela entidade patronal, iii) o nomeado assumir



comportamentos que determinem desprestígio e lesão da imagem e honorabilidade da organização ou dos outros participantes.

4. Se estas condições se verificarem após a concessão do prémio, a organização poderá retirar a atribuição ao premiado, sem necessidade de qualquer formalismo específico que não seja o seu simples anúncio público.
5. A entidade promotora reserva-se no direito de não atribuir o prémio em alguma das categorias ou a cancelar a iniciativa.
6. A resolução de lacunas deste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da Leadership Business Consulting.
7. Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão da Leadership Business Consulting, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.